



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 039/2022
PROCESSO Nº 027/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, nº. 135, Centro, Cupira – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.191.799/0001-02, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, Cupira/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, pelo Secretário **SR. JOSENILDO BENAS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 028.326.284-27 residente e domiciliado Rua Ana Elias de Barros, nº 46, Bairro – Caixa d` água na cidade de Cupira-PE e do outro lado a empresa **JOSÉ M. DA S. IRMÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.702.210/0001-64, com sede na Rua José Bezerra nº 10, Bairro/Centro, Bom Jardim/PE, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ MANOEL DA SILVA IRMÃO**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 5.565.798 – SSP/PE, e do CPF/MF nº 027.558.004-02, residente e domiciliado na Rua Alto do Derby nº 03, Bairro/Bom Jardim/PE, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato nº 039/2022, sob o pálio do art. 57, II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício anexo aos autos da Secretaria de Agricultura, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência contratual prorroga-se por um período de 12 (doze) meses, tendo como **termo inicial a data de 01/02/2023, e por termo final 01/02/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2. Em razão deste segundo termo aditivo, os valores sofrerão reajuste conforme determinação da cláusula sétima, onde será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme cálculo abaixo discriminado, tendo em vista que, da apresentação da proposta, até a celebração deste primeiro termo aditivo, ocorreu um lapso temporal de cerca de 1 (um) ano e 6 (seis) meses:

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

Ednaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE nº 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de **Cupira**



Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	09/2021
Data final	01/2023
Valor nominal	R\$ 6.886,11 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,10761320
Valor percentual correspondente	10,761320 %
Valor corrigido na data final	R\$ 7.627,15 (REAL)

Parágrafo primeiro: Em virtude do presente reajuste, o novos valores repactuados passarão a ser conforme discriminados na tabela abaixo:

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	VALOR MÊS cada veículo	QUANT VEICULO VEICULOS	QUANT DE MESES	R\$ TOTAL
1.0	COMPOSIÇÃO SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE DE 6 M3 – DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Mês	R\$ 7.627,15	3	12	R\$ 274.577,40

Parágrafo segundo: Em relação a forma de pagamento a mesma não sofrerá alteração sendo mantido os termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas decorrentes deste aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20 – PODER EXECUTIVO

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

04.122.0401.2088-0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE-33.123

Prefeitura Municipal de Cupira



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 01 de Fevereiro 2023.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

MUNICÍPIO DE CUPIRA
CNPJ 10.191.799/0001-02
Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
CPF nº 024.235.964-72
CONTRATANTE

Josenildo Benas da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Secretário **SR. JOSENILDO BENAS DA SILVA**
CPF sob nº 028.326.284-27
CONTRANTE

José Manoel da Silva
JOSÉ M. DA S. IRMÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS – ME
CNPJ sob o nº 22.702.210/0001-64
Representante Legal: JOSÉ MANOEL DA SILVA IRMÃO
CPF/MF nº 027.558.004-02
CONTRATADO

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO